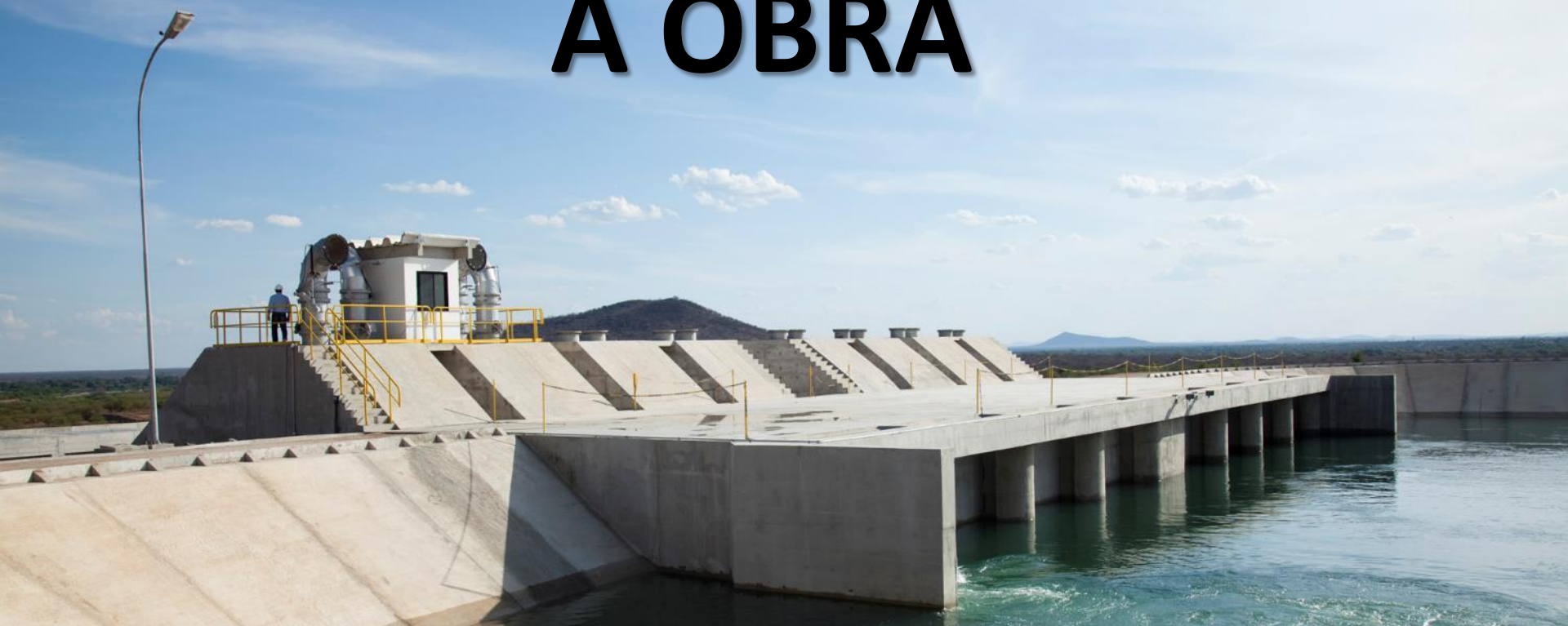


PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO



Brasília, 06 de outubro de 2017

A OBRA



- Garantir a segurança hídrica de **12 milhões de habitantes**, em **390 municípios de PE, CE, PB, RN**
- São **dois Eixos (477 Km)**: Norte com 260 km e Leste com 217 km
- São 9 EBs, 27 reservatórios, 4 túneis, 13 aquedutos, 9 subestações de 69 Kv a 230 kV, e 270 km de linhas de transmissão
- Abastecimento de água de grandes centros:
- Fortaleza (CE), Juazeiro do Norte (CE), Campina Grande (PB), Mossoró (RN), Caruaru (PE) e João Pessoa (PB) e mais de centenas cidades do Semiárido

O CAMINHO DAS ÁGUAS

**Obras Hídricas
Estruturantes
Eixo Leste**

Ramal do Apodi
2,1 bi (estimativa)
Finalizando o Projeto Executivo

Cinturão das Águas do Ceará (CAC)
LOA2017 + RAP - 210 milhões

Ramal do Piancó
TEA - Programa Interáguas
Banco Mundial (2017)

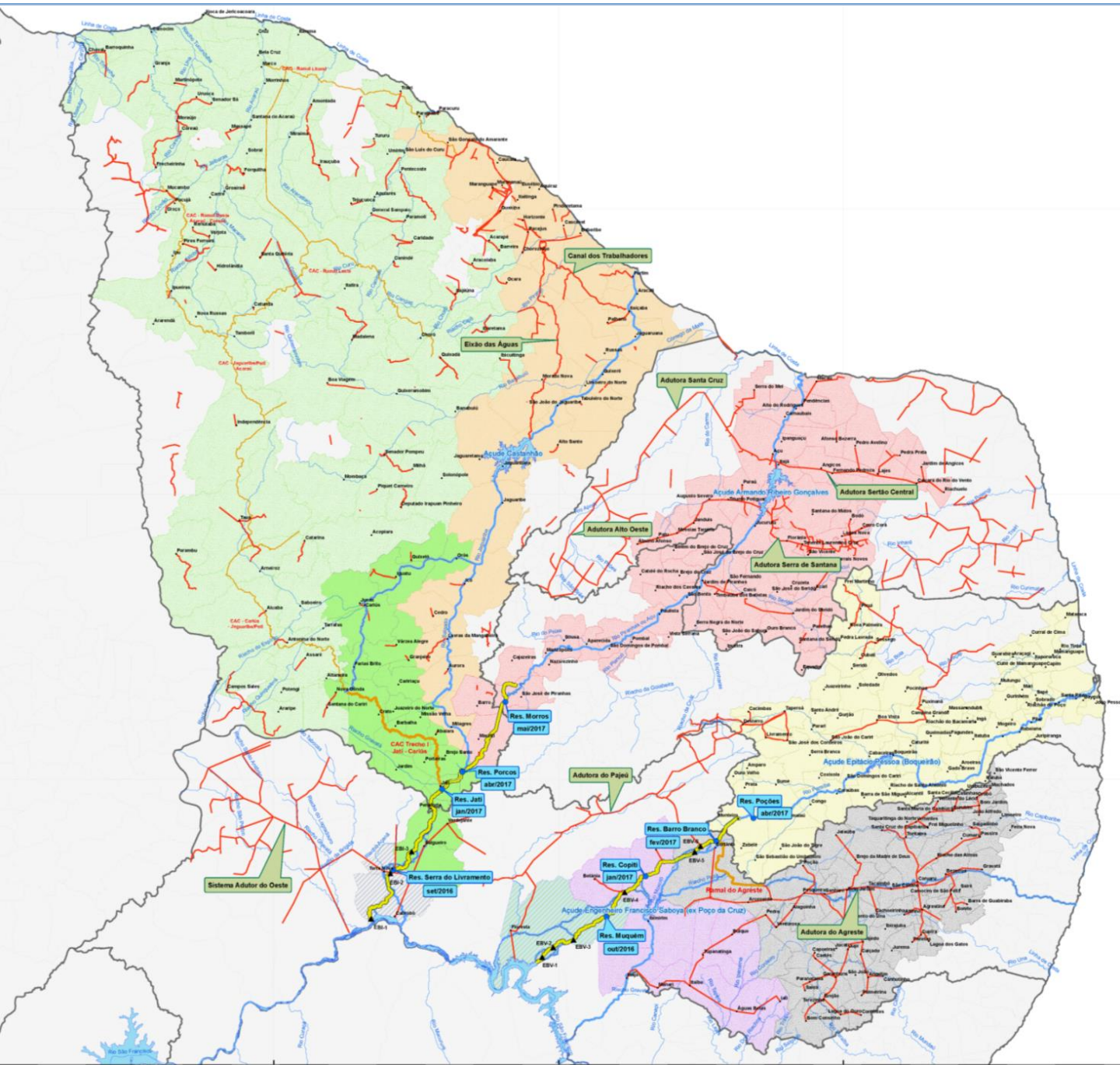
Ramal do Agreste
1,366 bilhões
Contratado

Adutora do Agreste
LOA2017 + RAP - 81 milhões
Projeto executivo concluído

Leitos Naturais

BAHIA





Região com potencial de atendimento de acordo com os principais marcos de obra do PISF

Marcos	Nº de Municípios	População Rural	População Urbana	População Total
Serra do Livramento	2	15.313	24.826	40.139
Jati - CAC Trecho I	22	240.611	677.526	918.137
Jati - CAC demais trechos	88	975.630	1.304.701	2.280.331
Porcos	36	438.096	3.756.236	4.194.332
Morros	69	266.460	662.407	928.867
Muquém	1	9.312	19.972	29.284
Copiti	10	147.682	123.641	271.323
Barro Branco	68	623.856	1.535.450	2.159.306
Poções	84	395.882	1.809.599	2.205.481
Total	380	3.112.842	9.914.358	13.027.200

População de acordo com o Censo IBGE 2010

Marcos

- Res. Serra do Livramento
- Res. Jati - CAC Trecho I
- Res. Jati - CAC demais trechos
- Res. Porcos
- Res. Morros
- Res. Muquém
- Res. Copiti
- Res. Barro Branco
- Res. Poções

- Eixos do PISF
- EBEs_Norte_Leste
- Obras Associadas
- Reservatórios
- Limites Estaduais
- Sedes municipais

Projeção Universal Transversa de Mercator

Escala Gráfica

Origem da quadriculagem: Equador e Meridiano Central 32° W Gr. Sorecoid das constantes N 10.800Km E 5000m Datum horizontal: SAD-69

Ministério da Integração Nacional
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

REGIÃO COM POTENCIAL DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM OS PRINCIPAIS MARCOS DE OBRA

Fonte das informações: Ministério da Integração Nacional - MI; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Governo dos Estados da Paraíba

Elaboração: André Kappel
Análise de Infraestrutura: Elvira Costa
Coordenação Geral: [Nome]

Data: 08/06/2016
Localização: Nordeste Sertaneiro

Projeto nº: Des. CGPA n.º xx/2016/OPES/MIHMI
Folha nº: 01-01
Rev. nº: 01
Escala: 1:1.340.000

A OUTORGA

MARCOS REGULATÓRIOS E CONDICIONANTES



- ☐ TERMO DE COMPROMISSO – assinado 01/09/2005 pela União e Estados.
- ☐ OUTORGA – Resolução ANA nº 411 de 22/09/2005
- ☐ DECRETO 5.995/2006, alterado pelo DECRETO 8.207/2014
- ☐ LICENÇA DE INSTALAÇÃO emitida pelo IBAMA

CONDICIONANTES A SEREM ATENDIDAS PARA A ENTREGA DE ÁGUA

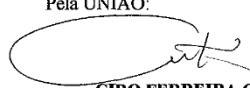
- **Implantação da cobrança nos Estados** pelo serviço de adução de água bruta, com valores que cubram os custos de operação e manutenção.
- **Acordar garantias financeiras** dos Estados com a União e forma de pagamento.
- Executar as obras de recuperação dos reservatórios estratégicos e **delegar aos Estados a operação e manutenção**.
- Estruturação das Operadoras Estaduais.
- Emissão da Licença de Operação pelo IBAMA.
- Publicar o PGA – Plano de Gestão Anual (Marco legal para início da operação)

- Assinado em setembro/2005, define obrigações da União e Estados, visando **garantir a sustentabilidade financeira e operacional do PISF.**

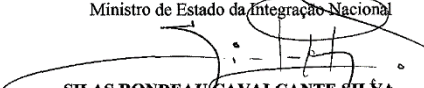
TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DOS MINISTÉRIOS DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, DE MINAS E ENERGIA, DO MEIO AMBIENTE E DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E OS ESTADOS DO CEARÁ, PARAÍBA, PERNAMBUCO E RIO GRANDE DO NORTE, PARA A GARANTIA DA OPERAÇÃO SUSTENTÁVEL DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL - PISF.

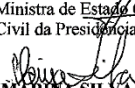
Brasília, 01 de setembro de 2005.

Pela UNIÃO:


CIRO FERREIRA GOMES
Ministro de Estado da Integração Nacional

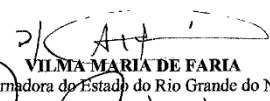

DILMA VANA ROUSSEFF
Ministra de Estado, Chefe da Casa
Civil da Presidência da República

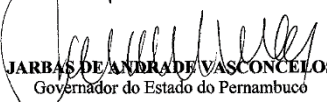

SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA
Ministro de Estado de Minas e Energia


MARINA SILVA VAZ LIMA
Ministra de Estado do Meio Ambiente

Pelos Estados:


LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA
Governador do Estado do Ceará


VILMA MARIA DE FARIA
Governadora do Estado do Rio Grande do Norte


JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado do Pernambuco


CÁSSIO RODRIGUES DA CUNHA LIMA
Governador do Estado da Paraíba



Responsabilizar-se integralmente pela construção do PISF.



Instituir o Sistema de Gestão do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias do Nordeste Setentrional (SGIB) - **Publicado Decreto 5.995/2006 e Decreto 8.207/2014.**



Formalizar a Entidade Operadora Federal – **definido a CODEVASF (Decreto 8.207/2014)**



Diagnosticar a situação dos reservatórios estratégicos e realizar eventuais obras de recuperação – **Em andamento pelo DNOCS.**



Apoiar ações do setor produtivo nas áreas beneficiadas pelo PISF, incentivando o uso racional de RH – **Em andamento pela SDR**



Priorizar recursos OGU para colaborar com os Estados em apoio a projetos de infraestrutura hídrica na área a ser beneficiada no PISF



Delegar aos Estados a operação e manutenção integral de 18 açudes interligados ao PISF



Solicitar a LO somente após a implementação das medidas do Termo de Compromisso e da instalação e funcionamento das Operadoras Estaduais e Federal.
Protocolada no IBAMA em 29/07/2016.



Capacitar-se administrativa, financeira e operacionalmente, para gerir recursos hídricos e infraestrutura interligada ao PISF, estruturando órgãos e entidades para gestão da água bruta.



Estruturar órgãos de gerenciamento de recursos hídricos já existentes: COGERH, IGARN, AESA, e criar e estruturar organismo similar em PE, visando desempenhar as funções de operadoras estaduais, responsável por **receber, gerenciar e distribuir água do PISF**.



Responsabilizar-se, inclusive financeiramente, pela operação e manutenção dos açudes interligados ao PISF.



Implantar a cobrança de tarifas dos serviços de operação e manutenção e a cobrança de direito de uso no âmbito dos Estados e **pagar à Operadora Federal** os custos operacionais e de manutenção, **com a implementação da cobrança dos serviços aos usuários finais**.



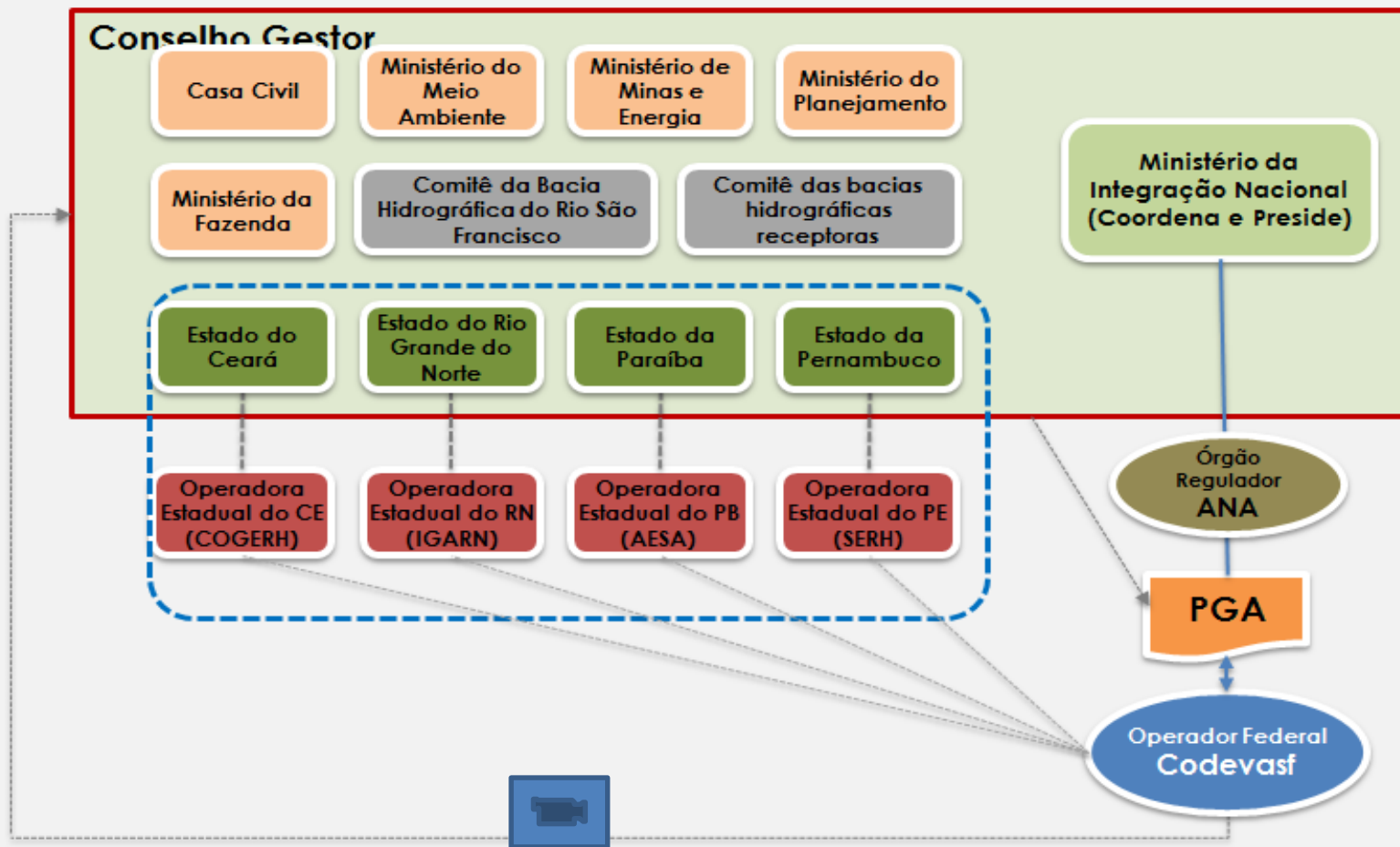
Acordar garantias financeiras com a Operadora Federal, encaminhando projeto de Lei ou Decreto.



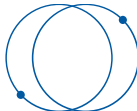
Priorizar investimentos, em parceria com a União, para a implementação de infraestrutura hídrica estadual interligada ao PISF

DECRETO 5.995/2006

Sistema de Gestão do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias do Nordeste Setentrional (SGIB)



Obrigado
(outubro/2017)

 Ministério da
Integração Nacional

